



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**LEI Nº 2.109 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.**

***“Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar em crédito especial aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, autorizado pela Lei nº 2.092, de 11 de abril de 2008”.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 070, de 07 de Outubro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 063 de 30 de Setembro de 2008.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de reforçar o crédito especial autorizado pela Lei nº 2.092, de 17 de junho de 2008 e aberto conforme Decreto nº 057/2008 e destinado a atender despesas com investimentos na Área da Saúde – reforma, Ampliação e Adequação do Centro de Reabilitação Irineu Gandolfo, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0024.2036 Manutenção da Atenção Básica, Médico-Hospitalar, Ambulatorial e Odontológica.

Categoria Econômica: 44.90.51 - Obras e Instalações

Ficha de Despesa: 540

Fonte de Recursos: 01- Tesouro Municipal

**Art. 2º**- O crédito será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 a ocorrer no exercício.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de Outubro de 2008.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

***Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.***

**PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE**  
Diretor Administrativo Designado

